

ATA 10 – 30.04.19 Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de 2019, às dezoito horas, após a verificação de quorum, o Vereadora Elerias Govoni Coutinho, Presidente, declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos. Passou-se a leitura das correspondências recebidas. Ofício Gabinete 122/2019, para retirada do Projeto de Lei 015/2019. Passou-se a leitura da Denúncia com pedido de Impeachment (protocolo 49537, datado de 25.04.19). O Presidente esclareceu que esta Casa Legislativa recebeu denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos e contra o Senhor Vice-Prefeito Olavo José Trasel, a qual foi efetuada por eleitora do Município, devidamente qualificada. Dando continuidade, solicitou o silêncio da assistência e determinou a leitura de denúncia. A denúncia foi lida na íntegra e o vereador Gilmar postulou a dispensa da leitura de documentos anexados, sendo que o Plenário deliberou no sentido de efetuar a leitura completa, incluindo a leitura dos documentos anexados à denúncia. Com o término da leitura integral da denúncia e dando continuidade, o Presidente explicou que para a aceitação da mesma é necessário 2/3 (dois terços) de votos favoráveis. A denúncia foi colocada em discussão e o vereador Jeslei disse que se trata de mais um processo de cassação, pedindo a reflexão dos colegas para que considerem o fato de que as viagens são legais, sendo antes de qualquer coisa temos representação, devemos pensar no Município, pois o que está havendo é um perseguição política declarada. Disse que não está se pensando no Município, mas sim em questões políticas. Disse que o bem comum está sendo deixado de lado e que há que se lutar pela busca de recursos para o Município, esquecendo o lado partidário. Frisou que as viagens não são ilegais e que cassar o Prefeito é algo muito sério que depende de provas e de embasamento. Disse que concorda com a fiscalização de modo geral, mas há que se ter coerência e calma. O Vereador Renato se manifestou dizendo que essa decisão de fato é séria, dizendo que ninguém está contente com o que vem ocorrendo. Disse que nenhuma Câmara gostaria de passar por algo semelhante. Disse que no que se refere às emendas, muitas

foram conquistadas com idas à Brasília, mas que a questão não é essa, pois estamos discutindo a forma que são realizadas as viagens e que como vereador não pode se omitir em investigar as denúncias que chegam a esta Casa. Disse que gostaria de estar fazendo outras atividades, mas que a Casa não pode se omitir. Disse que a denúncia será analisada (em caso de recebimento) e hoje não estamos votando a cassação, apenas o recebimento da denúncia. Não havendo mais manifestações, pelo Presidente foi registrado que o vereador Gilmar Oliveira Teixeira (suplente PSB) participará do sorteio, podendo ser membro da Comissão. No entanto, tendo em vista que o mesmo é suplente, não poderá ser Presidente da Comissão, por força do artigo 56, parágrafo único do Regimento Interno. O Presidente registrou também seu próprio impedimento para integrar Comissões, conforme art. 43 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a constar, o recebimento da denúncia foi submetido à apreciação do Plenário e, por 7x2, a denúncia foi acatada. Uma vez recebida a denúncia, passou-se a formação da Comissão Processante, tendo sido procedido o sorteio de seus membros, assegurando, tanto quanto possível, a representação partidária proporcionalmente ao número de cadeiras ocupadas na Câmara. Sendo assim, foram colocados em taças de vidro um papel contendo os nomes dos vereadores, o que foi visualizado por todos os presentes e submetido à conferência e leitura pela vereadora Maria Helena e vereador Fernando Fantin. A conferência foi catada por unanimidade pelo Plenário. Procedeu-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante por intermédio do senhor Everton Rodrigo dos Santos Vieira e os sorteados foram os vereadores: Osmar Carvalho Didoliche (PP), Gilmar de Oliveira Teixeira (PSB). Darci Renato Feiten (MDB). O sorteio foi submetido à deliberação e apreciação do Plenário. Não havendo manifestações ou oposição, pelo Presidente foi determinada a consignação em ata da concordância do Plenário com o sorteio, por unanimidade. Ato contínuo, nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto –Lei 201/1967, desde logo passou-se à eleição do Presidente e Relator da Comissão Processante, ocasião em que os três membros sorteados para compor a Comissão, pelo voto aberto, elegeram por unanimidade como seu Presidente o vereador Darci Renato Feiten e como seu Relator o vereador Osmar Carvalho Didoliche. Da mesma forma, a eleição do

Presidente e Relator da Comissão Processante foi submetida à deliberação e apreciação do Plenário. Não havendo manifestações ou qualquer oposição, foi determinada pelo Presidente a consignação em ata da concordância do Plenário com a eleição de Presidente e Relator, por unanimidade. O Presidente disse que uma vez formada a Comissão Processante por sorteio e eleitos seu Presidente e seu Relator, a mesma analisará a denúncia, podendo entender pelo seu prosseguimento ou arquivamento, referindo também que ambos os denunciados serão devidamente notificados, assegurando prazo para suas respectivas defesas e apresentação de rol de testemunhas na forma legal. Dando continuidade à sessão ordinária, passou-se à leitura das correspondências expedidas: nada consta. Tribuna Popular: Nada consta. Grande expediente: nada consta. Comunicações: Nada consta. Ordem do dia. Discussão preliminar: nada consta. Discussão final e votação: nada consta. A ata 008/2019 foi colocada em votação e aprovada por 8x0. A ata 009/2019 foi colocada em votação e aprovada por 8x0. A ata 010/2019, que trata da presente sessão, foi lida na íntegra e aprovada por 8x0. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão, agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão em dia e hora regimental, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente Elerias Govoni Coutinho....., pelo Secretário Darci Renato Feiten e pelos vereadores

Bernardo Cairuga Pereira
Fernando Waszaki Fantin
Gilmar de Oliveira Teixeira
Jeslei Salines de Souza
Manoel Salvador de Souza Machado
Maria Helena Menezes Silveira
Osmar Carvalho Didoliche

